



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 Cx. Postal, 61
Fone/Fax (046) 252-1122
85.530-000 Clevelândia - Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº1.498/97

**SÚMULA: "Dá a uma Rua sem denominação, o nome de:
JOSÉ LEOCIR VALÉRIO".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PRE
FEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A rua sem denominação, localizada no Bairro Cachoerinha, na
Quadra nº12, a qual inicia-se na Sanga Cachoerinha, e se-
gue até encontrar a Rua João Timóteo de Araújo, passa a de-
nominar-se Rua **JOSÉ LEOCIR VALÉRIO**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PA-
RANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 1997.


IDEVALDO ZARDO - PREFEITO MUNICIPAL